

LEI Nº 2655/82
de 09 de novembro de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.
9.090.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

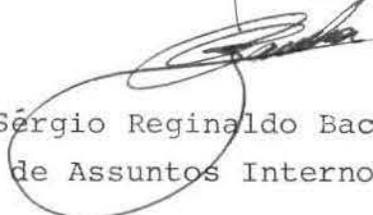
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$9.090.000,00 (nove milhões e noventa mil cruzeiros), destinado a complementar as despesas com a construção e reforma de Escolas Estaduais, conforme lei nº 2529/81, de 03 de novembro de 1981.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância, da dotação 20.20-15814864.01-3253, do orçamento vigente.

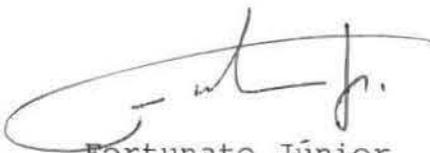
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de novembro de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


Sérgio Reginaldo Bacha
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos